



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

O Município de Caçapava, faz público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta, nesta Municipalidade, a licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES, MINI PÃES E FRUTAS PROCESSADAS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, pelo tipo de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atendimento das necessidades do Município de Caçapava, regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4.630, de 24 de março de 2021 e alterações posteriores, e legislações, em especial pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Em quaisquer das menções às Leis Federais 8666/93 e 10.520/02, ou outras Leis Federais, Estaduais, e do Município de Caçapava, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações sem vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Secretaria de Gestão Pública, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “ComprasBR”, constante da página eletrônica do ComprasBR, no endereço www.comprasbr.com.br

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:

21/02/2024 às 08:59:59

INÍCIO DA SESSÃO:

21/02/2024 às 09:00:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES, MINI PÃES E FRUTAS PROCESSADAS, por um período de 12 meses.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 – Poderão participar da licitação: empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado.

2.1.1 – Estão impedidos de participar de qualquer fase do presente processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes condições:

- a) Organizações Sociais;**
- b) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;**
- c) Empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra;**
- d) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;**
- e) Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93 e da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;**
- f) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o município de**



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

Caçapava, nos termos da Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame;

g) Empresas enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal 8666/93, ou que possuam sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Caçapava;

h) Empresas Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

i) **Empresas cujo dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital votante ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, seja parente natural ou civil, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de agente político do Município, subsistindo a vedação até seis meses depois de finda a respectiva função pública e excetuando o exercício de função ao Fundo Social de Solidariedade e atividades não remuneradas junto ao Poder Público.**

2.2 – Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

3. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL COMPRAS BR

3.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

3.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, whatsapp, chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br.

3.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema ComprasBR poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.comprasbr.com.br.

3.2.2 – A participação no pregão está **condicionada obrigatoriamente à inscrição e credenciamento** do licitante.

3.2.3 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a ComprasBR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2.4 – Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiros designados pela **Portaria nº 43/GAB de 16 de agosto de 2023**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” constante na página da internet da ComprasBR (www.comprasbr.com.br).

4 – DO PREÇO DE REFERÊNCIA

4.1 – O valor estimado quanto aos referenciais unitários, poderão ser solicitados pelo telefone (12) 3654-6692 ou pelo e-mail: licitacao.felipe@cacapava.sp.gov.br.

4.2 – As despesas decorrentes da presente contratação onerarão a seguinte dotação orçamentária:

Despesa	Natureza da Despesa	Programa de Trabalho (Funcional)	Fonte (nº e título)	Código de Aplicação
02119	3.3.90.30	12 361 2010 2473	05 (Trans. E con.)	2820000

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



5.1.1 – Obrigatória apresentação da Proposta de Preços Inicial, nos moldes do ANEXO II, onde constem todos os valores pertinentes ao item ofertado, sob pena de desclassificação/inabilitação de acordo com o Item 7.18.1.1.

5.1.2 – Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma ComprasBR.

5.1.3 – O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

5.2 – O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

5.2.1 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

5.3 – A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. Se por falta da licitante a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

5.4 – Será desclassificada a proposta que identificar o licitante através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação da empresa.

5.5 – Na proposta escrita, deverá conter:

5.5.1 – Especificação clara e completa dos materiais oferecidos, nos moldes do Anexo I – Proposta de Preços, sem conter quaisquer alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado. IMPORTANTE: A especificação do objeto na proposta da empresa deverá atender às especificações contidas no Anexo II – Proposta de Preços. Se a empresa desejar inserir outras informações pertinentes ao item cotado, poderá fazê-lo; todavia, não poderá desviar-se das exigências constantes do referido Anexo.

5.5.2 – Preços unitário e total, apresentados por item, expressos em moeda corrente nacional, cujos valores deverão estar apresentados livres de quaisquer incidências de impostos, taxas, encargos sociais, despesas de descarregamento, seguros ou fretes, que correrão por conta da adjudicatária, bem como valor total da proposta em algarismos e por extenso.

5.5.3 – Prestação do serviço de acordo com o Termo de Referência, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

5.5.3.1 – Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

5.5.3.2 – Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

5.5.3.3 – Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.5.3.4 – Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

5.5.3.5 – Pedidos de prorrogação de prazos apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.5.3.6 – A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

5.5.4 – A proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data limite para apresentação do envelope contendo-a.

5.5.5 – Concordância quanto à forma de pagamento, o qual será efetuado da seguinte forma: em até 30 (trinta) dias.

5.5.6 – A apresentação de quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo desclassificada a proposta da licitante que não as apresentar.

5.5.7 – As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta escrita.

5.5.8 – As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

5.5.9 – Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor escrito por extenso.



5.5.10 – Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

5.6 – Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR LANCE**.

5.7 – Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste edital.

5.8 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

5.9 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo pregoeiro, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

6.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.1.1 – O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

6.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

6.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação listados neste edital.

6.1.3 – Caso ocorra à situação de empate descrita no item 6.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

6.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 6.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

6.1.3.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme descritos neste edital.

6.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

6.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.



6.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 6.1.2.2.

6.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

6.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 6.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

6.1.4.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme solicita este edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.

6.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

6.1.6 – As Microempresas e empresas de Pequeno Porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal (a empresa deverá anexar toda documentação na plataforma mesmo que com alguma restrição, o que pode ser postergado é a regularização da documentação e não a entrega/apresentação da mesma) no prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

7. DA ABERTURA, FORMULAÇÃO DOS LANCES, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1 – A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e da documentação de habilitação, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2 – Modo de Disputa utilizado: ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

7.2.1 – O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

7.2.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

7.2.2.1 – As propostas de preço e as documentações de habilitação deverão ser encaminhadas concomitantemente e eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação neste edital.

7.3 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3.1 – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



7.5 – Não se admitirão lances iguais a preços já ofertados, forçando empate de valores; também não se admitirão lances ínfimos, assim considerados os inferiores ao equivalente a 1% (um por cento) do menor valor por item, arredondado;

7.6 – Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.8 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.9 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal 10.024/19, mediante justificativa.

7.10 – Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.

7.11 – O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

7.12 – O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.13 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.14 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade da proposta de melhor valor médio para esta aquisição.

7.15 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.16 – Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.**

7.17 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.18 – Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro passará para a etapa habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.18.1 – Os documentos de Habilitação, deverão estar com prazo vigente, inseridos na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR, para que na fase de habilitação o pregoeiro possa fazer o download de todos os documentos.

7.18.1.1 – Toda a Documentação de Habilitação deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada por meio eletrônico, concomitantemente com a proposta de preços, quando do início dos procedimentos para a participação no certame. Sob pena de inabilitação se assim o licitante não proceder.

7.19 – Os documentos relativos à habilitação, da empresa vencedora deverão estar autenticadas em cartório ou digitalmente, sob pena de inabilitação, uma vez que **NÃO será necessário o envio da mesma via Correios. A documentação será impressa pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e acostado aos autos do processo administrativo, e a **proposta de preços consolidada de acordo com os lances efetuados na plataforma eletrônica**, deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas no e-mail: licitacao.felipe@cacapava.sp.gov.br.**

7.19.1 – Juntamente com a proposta consolidada, a empresa participante deverá apresentar o ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, devidamente preenchido, quando não anexado juntamente com os documentos de habilitação na plataforma do ComprasBR;



7.19.2 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e da proposta dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas nesse edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.19.3 – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação às signatárias, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

7.19.4 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá respeitar o mesmo prazo previsto neste edital para envio da proposta consolidada, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

7.19.5 – A inobservância aos prazos, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

7.19.6 – Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

7.20 – Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo ser formalizada em campo específico do sistema de licitações, sendo seu prazo este de 30 (trinta) minutos. Posteriormente formalizando junto ao Setor de Compras, no endereço eletrônico constante no item 7.19 e diretamente na Plataforma de pregão eletrônico, no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

7.21 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

7.22 – Os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza se forem enviados fisicamente, devem ser endereçados ao Pregoeiro e protocolados junto ao Setor de Compras, em dias úteis, no horário das 9h às 15h30min, o qual deverá receber, examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência. O recurso e contrarrazões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico, número do processo e do órgão solicitante da licitação.

7.23 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

7.24 – Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

7.24.1 – O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.24.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão importará a preclusão do direito de recurso e o pregoeiro poderá adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando posteriormente o processo para homologação da Sra. Prefeita Municipal de Caçapava;

7.24.3 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. Prefeita Municipal de Caçapava adjudicará referidos itens recorridos e os homologará para determinar a contratação.

7.24.4 – Não serão aceitos, nesta oportunidade, recursos versando sobre eventuais falhas na regularidade fiscal e trabalhista de microempresas e empresas de pequeno porte. Os recursos quanto a esta documentação somente serão aceitos após decisão final sobre os novos documentos que poderão ser apresentados antes da emissão da Nota de Empenho para tais empresas.

7.24.5 – Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.

7.24.6 – Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de pregão.

7.25 – Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a retirar ou aceitar Autorização para Fornecimento ou instrumento equivalente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis,

7.26 – Fica reservado a Sra. Prefeita Municipal de Caçapava o direito de aceitar o resultado final apresentado pelo pregoeiro; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e



devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-lo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

7.27 – As propostas que não atendam as exigências deste ato convocatório, aquelas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, que ofereçam vantagem não prevista nesse ato convocatório, ou, ainda, vantagens baseadas na oferta dos demais proponentes, serão desclassificadas, sem que as proponentes tenham direito a qualquer indenização, e, sem prejuízo do Executivo Municipal representar aos poderes competentes, no termos dos artigos 100 e seguintes da Lei Federal 8666/93.

7.28 – Após etapas de lances e negociação, se constatado valor ofertado acima do valor médio cotado e o proponente não reduzir seu preço abaixo da média apurada, o mesmo será fracassado.

8. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

8.1 - Para fins de **habilitação** no presente pregão as empresas interessadas deverão apresentar os documentos a seguir especificados, válidos na data limite para entrega dos envelopes – quando for o caso, documentos esses que poderão ser entregues em original; por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração (neste último caso mediante a apresentação, no momento de abertura dos envelopes, dos respectivos originais), ou, ainda, publicação em órgão de imprensa oficial. Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. **Os documentos deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR, para que na fase de habilitação o pregoeiro possa fazer o download de todos os documentos.**

8.1.1 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos. **No momento do recebimento do objeto deste certame, as respectivas notas fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço da que participou desse certame ou de seu estabelecimento (filial) que executou o contrato.** Caso o licitante vencedor abra uma filial posteriormente ao certame para prestar o serviço no Município da contratante em razão do objeto contratual, aplicar-se-ão as regras citadas acima.

8.2. Habilitação Jurídica

8.2.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.3.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.3.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3 – Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal** (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e à dívida ativa da União)

8.3.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, Certidão Negativa de Débitos Tributários não inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, emitida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo ou Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, emitida pela Procuradoria Geral do Estado – Procuradoria da Dívida Ativa;



8.3.5 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de tributos mobiliários expedida no local do domicílio ou da sede da licitante; relativo ao objeto da licitação.

8.3.6 – Prova de regularidade para com o **FGTS** – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, (ambas podendo ser obtidas via Internet), aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa ou certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa;

8.3.7 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (**CNDT**), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12440/11, aceitando-se também certidão positiva com efeito de negativa;

8.4 – Qualificação Técnica

8.4.1 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e/ou compatível em características, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

8.4.2 - Cada atestado deverá conter:

- a) nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, e-mail);
- b) local e data de emissão;
- c) nome, cargo e assinatura do responsável pela veracidade das informações;
- d) quantitativo e descritivo legível dos itens do atestado ou complemento com as respectivas notas fiscais, caso não constem as informações acima citado no documento, sofrerá **INABILITAÇÃO no certame**.

8.4.3 – Admitir-se-á a somatória dos atestados que comprovem a execução do objeto.

8.4.4 – Apresentar simples declaração, onde a empresa deverá atestar, como condição de habilitação, que apresentará Alvará Sanitário, com o nome do responsável técnico e inscrição no CRN, emitido pelo órgão responsável, que comprove que a empresa fabricante foi vistoriada pelo serviço de vigilância sanitária estadual, municipal ou federal, dentro do prazo de validade, que atenda o tipo de serviço contratado, segundo CVS 01/2018, bem como a apresentação de certificado que comprove que, no mínimo, 04 veículos foram vistoriados pelo órgão competente, dentro do prazo de validade, segundo CVS 01/2018 e o respectivo alvará de vistoria de cada veículo;

8.4.5 – Registro ou inscrição na entidade profissional competente, ou seja, Certidão de registro da empresa no CRN, conforme resolução do Conselho Federal de Nutricionista– CFN nº 378/05, dentro do prazo de validade (todas as empresas que realizam a preparação / manipulação / higienização são fiscalizadas pelo Conselho Regional de Nutrição), uma vez que na vistoria do CRN somos questionados a respeito de fornecedores que entregam produtos pré-preparados, por ser alimentos;

8.4.6 – A empresa vencedora deverá apresentar amostra em até 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e fundamentado, 01 (uma) amostra dos produtos em embalagem original, devidamente identificada com nome da empresa licitante, assinada e datada. Não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas ou fora da sua embalagem original para o fornecimento;

8.5 - Qualificação econômico-financeira

8.5.1 – Certidão negativa de falência ou recuperações judiciais e extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação.



8.5.2 – Caso a licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos neste edital.

8.6 – Declarações

8.6.1 – Declaração de que não há fato impeditivo, ou seja, de que não há declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de participação, nos termos do Art. 87, incisos III (Penalizados no Município de Caçapava) e IV, da Lei Federal 8666/93, com sua redação mantida inalterada até os dias atuais e Art. 7º da Lei 10.520/02 (Penalizados no Município de Caçapava) para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência das avenças dele decorrentes (Anexo III);

8.6.2 – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo IV), Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo IV.1);

8.6.3 – Declaração em atendimento ao artigo 27º, Inciso V da Lei 8.666/93 no sentido de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos (Anexo V);

8.6.4 – Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VII);

8.6.6 – Juntamente com a documentação deverá ser apresentado compromisso formal no sentido de que, uma vez declarada adjudicatária do objeto deste certame, assinará, juntamente a esta Prefeitura Municipal de Caçapava e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**;

8.7 – Na hipótese de não constar, expressamente, o prazo de validade em certidões negativas ou nesse edital, prevalecerá o prazo de 90 (noventa) dias, corridos, contados da data de emissão do documento, sendo que todos os documentos deverão estar com seus prazos de validade em vigor. Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos nesse edital.

9. DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.2 – Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital, ou impugnações ao mesmo, deverão ser encaminhados ao Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, através do e-mail licitacao.felipe@cacapava.sp.gov.br, ou na **plataforma de pregão eletrônico ComprasBR**.

9.3 – Caberá a Secretaria de Administração decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.4 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.5 – Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2 – A homologação e Adjudicação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS ADJUDICATÁRIAS

11.1 – Da(s) adjudicatária(s) exigir-se-á fiel cumprimento a todas as determinações do presente Edital e seus anexos.

11.2 – Quando da efetivação do objeto desse certame licitatório será entregue contrato ou Autorização de Fornecimento para as empresas vencedoras, sendo os adjudicatários chamados via Aviso



de Recebimento por e-mail, a retirá-la em até cinco dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8.666/93.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 – A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato ou documento equivalente.

12.1.1 – Decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do Contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas neste edital.

12.2 – Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocada a licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação.

12.2.1 – O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

12.3 – A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

12.4 – Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Compete à Contratante:

13.1.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

13.1.2 – Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

14. ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

14.1 – O licitante vencedor deverá cumprir o que dispõe o presente Termo de Referência.

14.2 – A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Caçapava, para vistoriar a entrega e o recebimento dos objetos correspondentes à Autorização de Fornecimento, e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

15. DO PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

15.2 – Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

15.3 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.4 – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 15.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

15.5 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



16.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis estabelecidas neste Edital.

16.2 – O atraso na execução do objeto licitado, segundo definido na Nota de Empenho expedida pelo órgão licitador, poderá sujeitar à CONTRATADA a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item ou dos itens em atraso, por dia.

16.3 – Pela realização do objeto em quantidade e/ou qualidade em desacordo com o especificado, a CONTRATADA será notificada a apresentar defesa prévia para efeitos de aplicação da penalidade definida no subitem abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (este prazo poderá ser reduzido ou ampliado a critério do Município).

16.3.1 – Decorrido o prazo da defesa prévia, o Município poderá aplicar multa diária de 1 % (um por cento) do valor total do(s) item(ns) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 (trinta) dias, quando se caracterizará a inexecução total do objeto.

16.4 – As multas a que aludem os itens 16.2. e 16.3. e seu subitem não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

16.5 – Pela inexecução total ou parcial do objeto o Município poderá, garantida a prévia defesa e observado o disposto no item 17.1 deste Edital, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.5.1 – Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor integral de cada item contratado;

16.5.2 – Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor integral de cada item contratado em atraso;

16.6 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

16.7 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.8 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção.

16.9 – Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de multa e impedimento de contratar com o Município, e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.10 – As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

16.11 – O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de Caçapava, dentro de 10 (dez) dias da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.

16.12 – As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas no Diário Oficial do Município e enviadas via e-mail para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão (sendo obrigação da licitante manter e-mail válido e atual no cadastro de licitantes desta Municipalidade).

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A apresentação da proposta implicará na aceitação por parte do proponente das condições previstas neste edital e seus anexos, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

17.2 – Pela elaboração e apresentação da proposta e Documentação, as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

17.3 – Este edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

17.4 – Ao apresentar suas propostas, as licitantes concordam em assumir inteira responsabilidade pela perfeita execução do fornecimento.



Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

17.5 – A simples apresentação das propostas pelas empresas implica na aceitação tácita de todos os termos deste Edital e seus anexos.

17.6 – A Administração poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e atendimento da Documentação ou Proposta apresentada.

17.7 – A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Administração, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

17.8 – A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, podendo também anulá-la, sem que caiba as licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, quando for o caso.

17.9 – Não será permitida a realização do objeto licitado sem que o órgão competente do Município de Caçapava emita, previamente, a respectiva NOTA DE EMPENHO.

17.10 – Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos.

17.11 – Os casos omissos neste edital de pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação.

17.12 – Para que o interessado proceda com "vistas" ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado "termo de vistas ao processo", o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura Municipal de Caçapava.

17.13 – O pregoeiro e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

17.14 – As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

17.15 – Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.

17.16 – Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Caçapava com exceção ao item 7.24 deste edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 horas expire num sábado ou feriado, ainda sim, contará para os fins legais.

17.17 – Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

17.18 – O pregoeiro conforme o caso poderá, no interesse da Prefeitura Municipal de Caçapava relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

17.19 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Caçapava.

17.20 – Para conhecimento público, expede-se o presente Edital.

17.21 – Constitui parte integrante deste edital:

17.21 – Para conhecimento dos interessados expede-se o presente edital, do qual será extraído um resumo que será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no jornal de grande circulação local – O Vale e no Diário Oficial do Município de Caçapava;

17.21.1 – Todos os trâmites decorrentes deste certame, relativos a decisões do Pregoeiro e Equipe de Apoio, pertinentes ao processo licitatório serão publicados apenas do Diário Oficial do Município de Caçapava – www.cacapava.sp.gov.br.

17.21.2 – A licitante que desejar cópia integral das decisões, comparecer no Departamento de Compras e Licitação para solicitá-las.

17.22 – Faz parte do presente edital:



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Proposta de Preços;
Anexo III – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
Anexo IV – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
 Anexo IV.1 – Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo V – Declaração Relativa ao art. 27, inciso V da Lei Federal 8666/93;
Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo VII – Compromisso de Assinatura do Termo de Ciência e Notificação;
Anexo VIII – Formulário de dados para elaboração de Ata de Registro de Preços;

Caçapava, 29 de janeiro de 2024.

Marcos Eduardo Bertti
Secretário Municipal de Gestão Pública



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 – Abertura de ata de registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches, mini pães e frutas processadas nas unidades escolares municipais.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A solicitação da contratação da empresa justifica-se por se tratar de itens que compõem o cardápio da alimentação escolar. Os cardápios da alimentação escolar são elaborados, respeitando as necessidades nutricionais, hábitos alimentares e cultura alimentar da localidade. Promovendo uma alimentação adequada e saudável. Visando atender aos alunos com faixas etárias diferenciadas, e com variação de alimentos ofertados a eles.

2.2 – A justificativa para solicitação de que o presente processo seja realizado no modo Ata de Registro de Preço, é devido a estimativa para utilização dos objetos em questão serem tanto para utilização em caráter eventual como substitutivo. Eventual em casos de eventos inesperados gerados pelas unidades escolares. Substitutivo quando há a necessidade de alteração da alimentação escolar por lanche seco, não sendo possível dimensionar com precisão o quantitativo a ser utilizado no período anual corrente. Dessa forma, concluímos que o modo Ata de Registro de Preço o mais adequado para esse tipo de aquisição.

3 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 – A empresa vencedora deverá apresentar amostra em até 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e fundamentado, 01 (uma) amostra dos produtos em embalagem original, devidamente identificada com nome da empresa licitante, assinada e datada. Não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas ou fora da sua embalagem original para o fornecimento;

4 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência do contrato é de fornecimento de 12 meses.

5 – ENTREGA E FORNECIMENTO

5.1 – As entregas deverão ser efetuadas todos os dias, em três períodos (matutino, vespertino e noturno), nas unidades escolares, conforme tabela anexa e

conforme cronograma elaborado pela nutricionista do Departamento de Merenda Escolar, nos seguintes horários:

- Matutino: 06h30min às 07h30min (linhas e amostra na Seção de Merenda Escolar);
- Vespertino: 13h00min às 14h00min (linhas e amostra na Seção de Merenda Escolar);
- Noturno: 19h00min às 20:00min (linhas e amostra na Seção de Merenda Escolar);
- Período integral 11h30min às 12h30min e das 13h00min às 14h00min (linhas e amostra no Departamento de Merenda Escolar).

5.2 – O produto deverá ser entregue por 04 veículos, todos apropriados para alimentação.

5.3 – A data de fabricação do produto deverá ser a mesma do dia de entrega e consumo na unidade; e a embalagem secundária deverá ser caixa plástica vazada com fundo fechado para acomodação de aproximadamente 50 lanches e frutas.

5.4 – A Seção de Merenda Escolar procederá ao controle sistemático por entrega realizada, da classificação, variedade, embalagem, peso, etiquetagem, qualidade e demais características do produto entregue, conforme critérios adotados pela mesma.

5.5 – Caso não correspondam as exigências do edital ou cronograma, os alimentos serão devolvidos, ficando a empresa fornecedora sujeita a aplicação de penalidades previstas em lei.

5.6 – Os produtos rejeitados deverão ser retirados do local de sua entrega imediatamente após o recebimento da notificação, e repostos imediatamente, correndo todos os custos pela empresa contratada.

6 – LOCAIS DE ENTREGA

6.1 – Relação das unidades escolares / entidades

- 01 – EMEF Profª Daphne César Guidella
Avenida Marechal Castelo Branco, 1444 – Vila Paraíso
- 02 – EMEIPI Maria José Siqueira Lara
Rua Bolívia, 150 – Jardim Caçapava
- 03 – EMEI “Profª Lucila Dôres de Carvalho Abreu”
Rua José Pançolo Binari, 671 – Jardim Shangri-lá
- 04 – EMEI “Profª Aurora Paes da Costa”
Rua Benedito Afonso de Moura, 120 – Jardim São José
- 05 – EMEI “Prof. Joaquim Raphael de Araújo Filho”
Rua Frei Sérgio, 110 – Vila Menino Jesus
- 06 – NEI “Profª Thelma Augusta Pereira Bettoni”
Rod. Edmir Viana de Moura, 73 KM 104 – Bairro Santa Luzia
- 07 – EMEI “Olimpio Alves dos Santos”
Rua João Antonio Nogueira, 120 – Bairro Guamirim
- 08 – EMEI “Profª Lourdes A. Juliano de Almeida”
Rua Francisco Romão do Amaral, 81 – Vila Santa Isabel
Av. Ney Gomes de Oliveira, 400 – Jardim Maria Candida (UNIDADE EM

REFORMA)

- 09 – EMEI “Profª Maria Eugênia da Silva Ayello Faria”
Av. Dr. João Pantaleão, 30 – Nova Caçapava
- 10 – EMEF “Edmir Viana de Moura”
Rua José Pançodo Binari, 670 – Jardim Shangri-lá
- 11 – EMEF “Prof. Lindolpho Machado”
Av. Francisca Almeida Santos, 180 – Vila Santos
- 12 – EMEF “Profª Zélia de Souza Madureira”
Rua Sargento Andirás Nogueira, 67 – Vila Pantaleão
- 13 – EMEF “Prof. Aluisio França Barbosa”
Av. Percival Moura Alcântara, 10 – Pq Residencial Eldorado
- 3
- 14 – EMEF “Profª Geny Farah”
Estrada Municipal Tenente José Couto, 10 – Tataúba
- 15 – EMEF “Dr. Antonio Pereira Bueno”
Rua Uruguai, 140 – Jardim Caçapava

- 16 – EMEF “Dr. Raif Mafuz”
Rua Nove, 209- Santa Luzia
- 17 – EMEF “Profª Zélia de Castro Marques”
Travessa Santa Cruz, 200 – Caçapava Velha
- 18 – EMEF “Prof. Fernando Pantaleão”
Rua Maria Lara de Souza, 1000 – Bairro Sapé I
- 19 – EMEF “Profª. Hermengarda Rodrigues Braga”
Rua Antonio Januzzi, s/nº - Piedade
- 20 – EMEF “Reverendo Prof. Eliel de Almeida Martins”
Av. Luiz Nani, 481 – Jardim Borda da Mata
- 21 – EMEF “Profª Maria Aparecida de Pinho”
R. Jorge Rocha Lima, s/nº - Nova Caçapava
- 22 – EMEI “Profª Hyeda de Mattos Spinelli”
Praça Nossa Senhora D’Ajuda, 79 – Caçapava Velha
- 23 – EMREF “Durvalina Costa e Silva”
Estrada Municipal José da Silva Mineiro, s/n – Bairro Germana.
- 24 – Lar Fabiano de Cristo
Rua Antonio dos Santos, 123 – Vila Santos
- 25 – APAE
Rua Antonio Feliciano de Barros, 111 – Jardim Rafael
- 26 – CONVIVER
Rua Angelo Augusto Lacerda Gonçalves, 21 – Residencial Esperança
- 27 – Parque Ecológico da Moçota
Avenida Antonio Guedes Tavares, s/nº – Vila Menino Jesus
- 28 – Centro Cultural
Avenida Dr; José de Moura Resende, 475 – Vera Cruz

7 – ANÁLISE SENSORIAL

7.1 – Uma equipe de degustadores, composta aleatoriamente por sete pessoas, é responsável pela Análise Sensorial no Departamento de Merenda Escolar. Este número de degustadores, por ser ímpar, favorece o desempate, se for o caso, no julgamento do produto.

No Departamento de Merenda Escolar, as amostras são analisadas

tecnicamente e avaliadas sensorialmente. Essas atividades são realizadas em diversas situações, como: no processo de licitação como critério julgamento do produto sendo item de classificação da empresa.

As amostras encaminhadas ao Departamento de Merenda Escolar para Avaliação Sensorial seguem um criterioso protocolo, são preparadas por profissionais do Departamento, e devidamente codificadas para evitar que o provador não as identifique.

No preparo, são seguidas rigorosamente as instruções da receita ou da ficha técnica, para que não alterem os atributos sensoriais característicos do produto.

As amostras são oferecidas aos degustadores adotando-se um procedimento padrão, ou seja, com a mesma temperatura, apresentação, porcionamento e tipo de utensílios, para não interferir e manter a imparcialidade no julgamento.

Geralmente é realizada uma única sessão de degustação ao dia, com número limitado de amostras, para evitar a fadiga sensorial.

A equipe é instruída a não se comunicar durante a realização dos testes e, entre uma degustação e outra, é servida água, à temperatura ambiente, para remoção de sabores da boca.

Dependendo do caso, no início ou no fim da degustação, são fornecidas informações complementares sobre o alimento, ou outros esclarecimentos necessários, como os termos utilizados para descrever as percepções sensoriais.

Após a análise, os degustadores tomam conhecimento da avaliação e ou do julgamento global do(s) alimento(s), através de uma ficha própria, que é assinada por eles.

Metodologia

A metodologia mais utilizada pelo Departamento de Merenda Escolar, no processo de avaliação sensorial, é o método classificatório, que corresponde à classificação quantitativa, através de notas, dos atributos sensoriais.

São avaliados, conforme o tipo de alimento, os atributos: aparência, odor, sabor e consistência/textura que são acompanhados de parâmetros descritos em conceitos (adjetivos) e notas inteiras (escala de pontos), conforme as especificações a seguir:

Aparência e Sabor:

- Bom: 7 a 9
- Regular: 4 a 6
- Insatisfatório: 1 a 3

Odor:

- Característico: 7 a 9
- Característico pouco acentuado ou característico muito acentuado: 4 a 6
- Não característico: 1 a 3

Nota: O odor não característico corresponde ao odor “estranho”, não corresponde ao alimento em questão.

Consistência/Textura:

- Adequada: 7 a 9
- Moderadamente adequada: 4 a 6
- Inadequada: 1 a 3

Na avaliação individual, é obtida uma avaliação combinada que corresponde ao conceito:

- **Insatisfatório:** quando houver a presença de **um ou mais** adjetivos: Insatisfatório, Não característico, Inadequado.

- **Satisfatório:** quando houver **predominância** dos adjetivos: Bom, Regular, Característico pouco acentuado, Característico Acentuado, Adequado, Moderadamente adequado.

A nota composta corresponde à soma das notas atribuídas pelo provador às características analisadas.

Na avaliação global, que resume as avaliações individuais dos degustadores, a amostra que obtiver resultado “insatisfatório”, pela maioria dos provadores, e independentemente da pontuação obtida, é reprovada na Avaliação Sensorial. No processo licitatório, isto significa que o alimento não será adquirido para compor os cardápios do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Importância dos atributos sensoriais na aceitação dos alimentos.

Na análise sensorial, que é originária da palavra “*sensus*” que significa “*sentido*”, os degustadores se utilizam da complexa interação dos órgãos dos sentidos para avaliar as características sensoriais e a aceitação dos alimentos.

Os atributos sensoriais que envolvem os órgãos do sentido são:

Aparência:

É conhecida como um dos quesitos mais marcantes, uma vez que o impacto visual, atribuído geralmente pela cor, exerce uma grande influência na avaliação global do alimento.

É fato que muitas vezes, os produtos são prejudicados pela aparência, que pode estar diretamente relacionada com a qualidade.

O atributo *cor* tem influência, também, do grau de maturação, deterioração e identifica o alimento, qualquer alteração dessas características pode prejudicar a avaliação global do produto.

O provador, ao degustar, ativa sua memória sensorial e espera uma determinada forma, tamanho e cor para cada tipo de cada alimento, qualquer desvio deste padrão interfere no processo de avaliação.

Em síntese, a verdade é que a primeira avaliação do alimento é feita com os olhos, ou seja, pela aparência, cor, forma, tamanho, brilho, características da superfície, constituindo o primeiro critério de aprovação do produto.

6

Odor e aroma:

Na linguagem comum, odor e aroma são confundidos e usados como sinônimos. Assim é importante conceituá-los:

Odor é a sensação produzida ao se estimular o sentido de olfato, quando certas substâncias voláteis são aspiradas (ABNT, NBR12806; 1993, Modesta, 1991).

Aroma é o odor do alimento que permite a estimulação do sentido do olfato (ABNT, NBR12806; 1993, Modesta, 1991).

O sentido do olfato é muito sensível e complexo; a intensidade do odor é maior quando se inspira pelas duas narinas e rapidamente.

A temperatura da amostra também está relacionada com a intensidade do odor, pela pressão parcial exercida pelas substâncias voláteis, portanto, deve ser adequada.

O odor é, indiscutivelmente, um dos indicadores de avaliação de qualidade sanitária do alimento, e tem influência direta na aceitação ou recusa do mesmo.

Sabor:

É o atributo de material, alimento ou não, estimulado pelos órgãos sensoriais que engloba as sensações olfativas, nasais e bucais. Ou seja, o sabor é uma sensação mista, porém unitária, que inclui sensações de gosto (doce, amargo, ácido, salgado), olfativas (frutoso, floral, etc.), e bucais (quente, frio, metálico, pungente, dor e outras).

Podemos afirmar que os órgãos do gosto e do olfato são ativados por meios químicos, uma vez que quando respondem aos estímulos externos, transmitem informações ao cérebro para serem codificadas, enquanto que os órgãos da visão e da audição são ativados por meios físicos.

Assim, o degustador, através da utilização dos sentidos é, até o momento, o melhor instrumento para a avaliação sensorial.

Existem quatro gostos básicos, percebidos pelas papilas gustativas: **doce**, **ácido** ou **azedo**, o **salgado** e o **amargo**, considerados tradicionais, e o **umami** (delicioso, saboroso) descoberto desde 2000 e considerado o quinto gosto básico do paladar humano.

Alguns autores acrescentam, ainda, o gosto **adstringente** que descreve a sensação complexa resultante da contração da mucosa da boca (p.ex: a sensação produzida pelo tanino do caqui ou da banana verde) e o **metálico**.

Consistência / Textura:

Textura é um atributo físico, perceptível pelos receptores mecânicos, táteis e eventualmente pelos receptores visuais e auditivos. É avaliada pela reação do alimento à pressão para sua deformação (propriedade reológica), engloba, também, as

propriedades estruturais (geométricas e de superfície), propriedades residuais (sensações produzidas na boca), e o som, ou seja, certos alimentos produzem sons quando mastigados, e assim, associamos determinados sons à textura.

A Consistência é uma característica de avaliação da textura, que pode ser empregada para definir o “corpo” de uma bebida como também pode ser identificada pelo seu aspecto visual (ABNT, NBR12806; 1993, Modesta, 1991).

Outra característica da textura é a propriedade residual relacionada com a presença, liberação e absorção da gordura ou óleo e da umidade.

Em síntese, segundo Dutcosky (1996) (apud Ferreira, 2002), os atributos avaliados para definir o perfil de textura, podem ser divididos em: características mecânicas, características geométricas e características residuais (p.ex.: teor de umidade e de gordura).

O Departamento de Merenda Escolar tem um papel muito importante, uma vez que é neste local que se realiza a avaliação técnica e sensorial dos alimentos, fundamental nos processos de aquisição dos produtos que irão compor o cardápio da alimentação escolar.

Neste espaço, são preparadas as amostras para avaliação técnico-culinária e sensorial.

São realizadas análises visuais das embalagens, com aferição do peso e/ou volume das amostras, e análises de rotulagem.

8 – FISCAIS DO CONTRATO

8.1 – Ficam nomeados os fiscais do contrato:

TITULAR: Mauro Gonçalves dos Santos – matrícula 9429
Diretor do Departamento de Merenda Escolar
CPF: 047.437.818-76
e-mail: merenda.escolar@cacapava.sp.gov.br

SUPLENTE: Ana Lúcia de Souza Mimoso – matrícula 6857
Chefe de Seção da Merenda Escolar
CPF: 270.161.138-50
e-mail: pedidos.merenda@cacapava.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENT0

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRANICO 00104 /2023

Pag. 1

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 01 /12 /2023 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 01 /12 /2023 As 00 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
001	118.000,000	UN	51.00069.0005 SALADA DE FRUTAS 100G Contendo no minimo 03 tipos de frutas da epoca: maca, melao, manga tommy ou palmer, mamao, abaca- xi, morango, pera, em porcao de 100g de frutas in- natura, resfriada a temperatura de 6 a 10C, pro- cessada, higienizada, cortada em cubos de 1,0 a 1,5 cm aproximadamente, contendo aproximadamente 40 ml de suco de fruta natural. Embalagem primaria: devendo ser do tipo pet ou po- lipropileno, fechado hermeticamente, e que garan- tam a integridade do produto ate o momento do con- sumo, com validade de no minimo 01 dia. Devera apresentar composicao nutricional de acor- do com a legislacao vigente. Obs.: A data de fabricacao do produto devera ser a mesma do dia de entrega e consumo na unidade. Entrega: ponto a ponto nas unidades escolares, di- ariamente, nos 03 periodos, conforme cronograma enviado pela Secao de Merenda Escolar.			
002	17.000,000	UN	53.00053.0029 PAO BISNAGUINHA INTEGRAL INGREDIENTES: Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, a- gua, acucar, fibra de trigo, lecitina de soja, gordura vegetal de palma, fermento biologico fres- co, sal e gluten. Estabilizantes: esteres de mono e diglicerideos diacetilado com acido tartarico, esteroil-2-lactil de calcio e polisorbato. Melho-			

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENT0

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00104 /2023

Pag. 2

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 01 /12 /2023 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 01 /12 /2023 As 00 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
003	17.000,000	UN	radador de farinha: acido ascorbico. Conservador: proprionato de calcio. Peso: minimo 20 gramas. Validade: minimo 5 dias. 53.00053.0030 PAO DE BATATA (MINI) INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, batata, acucar, fermento biologico, sal, lecitina de soja, gordura vegetal de palma e melhorador de farinha de trigo. SEM OVOS E LEITE. PESO: minimo 30 gramas. VALIDADE: minimo 3 dias.			
004	17.000,000	UN	53.00053.0031 PAO CARECA (MINI) INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, acucar, fermento biologico, sal, lecitina de soja, gordura vegetal de palma e melhorador de farinha de trigo. SEM LEITE E OVOS. PESO: minimo 30 gramas VALIDADE: minimo 3 dias.			
005	17.000,000	UN	53.00053.0032 PAO BISNAGUINHA (MINI) INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, agua, acucar, fermento biologico fresco, lecitina de soja, melhorador de farinha de trigo, gordura vegetal de palma, sal refinado e conservador: proprionato de calcio. PESO: minimo 20 gramas VALIDADE: minimo 5 dias.			

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENT0

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00104 /2023

Pag. 3

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 01 /12 /2023 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 01 /12 /2023 As 00 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
006	17.000,000	UN	53.00053.0033 PAO DE CENOURA (MINI) INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, cenoura, acucar, fermento biologico, sal, lecitina de soja, gordura vegetal de palma e melhorador de farinha de trigo. SEM OVOS E LEITE PESO: minimo 30 gramas VALIDADE: minimo 03 dias			
007	17.000,000	UN	53.00053.0034 PAO DE MILHO (MINI) INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, fuba mimoso, acucar, fermento biologico, sal, lecitina de soja, gordura vegetal de palma e melhorador de farinha de trigo. SEM OVOS E LEITE. PESO: minimo 30 gramas VALIDADE: minimo 3 dias.			
008	22.400,000	UN	53.00086.0021 PAO DE CENOURA 30G COM MANTEIGA Sendo o pao de cenoura com no minimo 30g e o recheio com 10 g de manteiga Embalagem primaria: os paes deverao ser fornecidos individualmente embalados em sacos plasticos ou impermeavel em atmosfera modificada com valida de de 02 a 03 dias. Devera apresentar composicao nutricional de acordo com a legislacao vigente. Obs.: A data de fabricacao do produto devera ser a mesma do dia de entrega e consumo na unidade.			

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENT0

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00104 /2023

Pag. 4

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 01 /12 /2023 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 01 /12 /2023 As 00 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
009	70.400,000	UN	Entrega: ponto a ponto nas unidades escolares, di ariamente, nos 03 periodos, conforme cronograma enviado pela Secao de Merenda Escolar. 53.00086.0027 PAO TIPO CARECA 50G COM PRESUNTO E QUEIJO Sendo o pao tipo careca com no minimo 50g e o re- cheio com 15g de presunto e 15g queijo mussarela Embalagem primaria: os paes deverao ser forneci- dos individualmente embalados em sacos plasticos ou impermeavel em atmosfera modificada com valida de de 02 a 03 dias. Devera apresentar composicao nutricional de acor- do com a legislacao vigente. Obs.: A data de fabricacao do produto devera ser a mesma do dia de entrega e consumo na unidade. Entrega: ponto a ponto nas unidades escolares, di ariamente, nos 03 periodos, conforme cronograma enviado pela Secao de Merenda Escolar.			
010	22.400,000	UN	53.00086.0028 PAO INTEGRAL 30G COM QUEIJO MUSSARELA Sendo o pao integral com no minimo 30g e o rechei o com 20g de queijo mussarela Embalagem primaria: os paes deverao ser forneci- dos individualmente embalados em sacos plasticos impermeavel em atmosfera modificada com validade de 02 a 03 dias. Devera apresentar composicao nutricional de acor- do com a legislacao vigente. Entrega: ponto a ponto nas unidades escolares, di			

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENT0

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00104 /2023

Pag. 5

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 01 /12 /2023 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 01 /12 /2023 As 00 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
011	22.400,000	UN	ariamente, nos 03 periodos, conforme cronograma enviado pelo Departamento de Merenda Escolar. 53.00086.0029 PAO INTEGRAL 30G COM REQUEIJAO Sendo o pao integral com no minimo 30g e o rechei o com 15g de requeijao Embalagem primaria: os paes deverao ser forneci- dos individualmente embalados em sacos plasticos ou impermeavel em atmosfera modificada com vali- dade 02 a 03 dias. Devera apresentar composicao nutricional de acor- do com a legislacao vigente. Entrega: ponto a ponto nas unidades escolares, di ariamente, nos 03 periodos, conforme cronograma enviado pelo Departamento de Merenda Escolar.			
012	22.400,000	UN	53.00086.0030 PAO DE BATATA 30G COM MANTEIGA Sendo o pao de batata com no minimo 30g e o reche io com 10g de manteiga. Embalagem primaria: os paes deverao ser forneci- dos individualmente embalados em sacos plasticos ou impermeavel em atmosfera modificada com vali- dade 02 a 03 dias. Devera apresentar composicao nutricional de acordo com a legislacao vigente. Entrega: ponto a ponto nas unidades escolares, di ariamente, nos 03 periodos, conforme cronograma enviado pelo Departamento de Merenda Escolar.			
013	22.400,000	UN	53.00086.0031 PAO DE LEITE 30G COM REQUEIJAO Sendo o pao de leite com no minimo 30g e o rechei			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENT0

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00104 /2023

Pag. 6

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 01 /12 /2023 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 01 /12 /2023 As 00 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
014	22.400,000	UN	o com 10g de requeijao. Embalagem primaria: os paes deverao ser forneci- dos individualmente embalados em sacos plasticos ou impermeavel em atmosfera modificada com valida de 02 a 03 dias. Devera apresentar composicao nu- tricional de acordo com a legislacao vigente. Entrega: ponto a ponto nas unidades escolares, di ariamente, nos 03 periodos, conforme cronograma enviado pelo Departamento de Merenda Escolar. 53.00086.0032 PAO DE LEITE 30G COM QUEIJO PRATO Sendo o pao de leite com no minimo 30g e o rechei o com 20g de queijo prato Embalagem primaria: os paes deverao ser forneci- dos individualmente embalados em sacos plasticos ou impermeavel em atmosfera modificada com valida de 02 a 03 dias. Devera apresentar composicao nu- tricional de acordo com a legislacao vigente. Entrega: ponto a ponto nas unidades escolares, di ariamente, nos 03 periodos, conforme cronograma enviado pelo Departamento de Merenda Escolar.			
015	35.200,000	UN	53.00086.0033 PAO DE CENOURA 30G COM FRANGO DESFIADO E REQUEIJAO Sendo o pao de cenoura com no minimo 30g e o re- cheio com 15g de frango desfiado e 10g de requei- jao. Embalagem primaria: os paes deverao ser forneci- dos individualmente embalados em sacos plasticos			

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENT0

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00104 /2023

Pag. 7

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 01 /12 /2023 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 01 /12 /2023 As 00 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
016	35.200,000	UN	ou impermeavel em atmosfera modificada com valida de 02 a 03 dias. Devera apresentar composicao nutricional de acordo com a legislacao vigente. Entrega: ponto a ponto nas unidades escolares, diariamente, nos 03 periodos, conforme cronograma enviado pelo Departamento de Merenda Escolar. 53.00086.0034 PAO CARECA 30G COM QUEIJO MUSSARELA Sendo o pao tipo careca com no minimo 30g e o recheio com 20g de queijo mussarela Embalagem primaria: os paes deverao ser fornecidos individualmente embalados em sacos plasticos ou impermeavel em atmosfera modificada com valida de 02 a 03 dias. Devera apresentar composicao nutricional de acordo com a legislacao vigente. Entrega: ponto a ponto nas unidades escolares, diariamente, nos 03 periodos, conforme cronograma enviado pelo Departamento de Merenda Escolar.			
017	35.200,000	UN	53.00086.0035 PAO CARECA 30G COM QUEIJO MINAS FRESCAL Sendo o pao careca com no minimo 30g e o recheio com 30g de queijo minas frescal Embalagem primaria: os paes deverao ser fornecidos individualmente embalados em sacos plasticos ou impermeavel em atmosfera modificada com valida de 02 a 03 dias. Devera apresentar composicao nutricional de acordo com a legislacao vigente. Entrega: ponto a ponto nas unidades escolares, diariamente, nos 03 periodos, conforme cronograma			

DATA: / /

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENT0

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00104 /2023

Pag. 8

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 01 /12 /2023 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 01 /12 /2023 As 00 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
018	12.800,000	UN	enviado pelo Departamento de Merenda Escolar. 53.00086.0036 PAO DE SAL 30G COM CARNE DESFIADA Sendo o pao de sal sem conservantes, sem ovos e sem leite, com no minimo 30g e o recheio com 30g e carne bovina desfiada, alho, cheiro verde e 08g de molho de tomate natural Embalagem primaria: os paes deverao ser fornecidos individualmente embalados em sacos plasticos ou impermeavel em atmosfera modificada com valida de 02 a 03 dias. Devera apresentar composicao nutricional de acordo com a legislacao vigente. Entrega: ponto a ponto nas unidades escolares, diariamente, nos 03 periodos, conforme cronograma enviado pelo Departamento de Merenda Escolar.			
019	35.200,000	UN	53.00086.0037 PAO PARA HAMBURGUER 30G COM HAMBURGUER CASEIRO COM QUEIJO Sendo o pao para hamburguer (sem ovo e sem leite no minimo 30g e o recheio com hamburguer bovino caseiro de no minimo 30g e 10g de queijo mussarela. Embalagem primaria: os paes deverao ser fornecidos individualmente embalados em sacos plasticos ou impermeavel em atmosfera modificada com valida de 02 a 03 dias. Devera apresentar composicao nutricional de acordo com a legislacao vigente. Entrega: ponto a ponto nas unidades escolares, diariamente, nos 03 periodos, conforme cronograma			

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO ELETRONICO 00104 /2023

Pag. 9

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 01 /12 /2023 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 01 /12 /2023 As 00 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
020	50.400,000	UN	enviado pelo Departamento de Merenda Escolar. 53.00086.0038 PAO INTEGRAL 50G COM QUEIJO MUSSARELA Sendo o pao integral com no minimo 50g e o rechei o com 30g de queijo mussarela Embalagem primaria: os paes deverao ser forneci- dos individualmente embalados em sacos plasticos ou impermeavel em atmosfera modificada com valida de 02 a 03 dias. Devera apresentar composicao nutricional de acor- do com a legislacao vigente. Entrega: ponto a ponto nas unidades escolares, di ariamente, nos 03 periodos, conforme cronograma enviado pelo Departamento de Merenda Escolar.			
021	50.400,000	UN	53.00086.0039 PAO INTEGRAL 50G COM REQUEIJAO Sendo o pao integral com no minimo 50g e o rechei o com 25g de requeijao Embalagem primaria: os paes deverao ser forneci- dos individualmente embalados em sacos plasticos ou impermeavel em atmosfera modificada com valida de 02 a 03 dias. Devera apresentar composicao nutricional de acor- do com a legislacao vigente. Entrega: ponto a ponto nas unidades escolares, di ariamente, nos 03 periodos, conforme cronograma enviado pelo Departamento de Merenda Escolar.			
022	50.400,000	UN	53.00086.0040 PAO DE CENOURA 50G COM MANTEIGA Sendo o pao de cenoura com no minimo 50g e o re-			

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENT0

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00104 /2023

Pag. 10

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 01 /12 /2023 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 01 /12 /2023 As 00 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
023	50.400,000	UN	cheio com 20g de manteiga. Embalagem primaria: os paes deverao ser fornecidos individualmente embalados em sacos plasticos ou impermeavel em atmosfera modificada com valida de 02 a 03 dias. Devera apresentar composicao nutricional de acordo com a legislacao vigente. Entrega: ponto a ponto nas unidades escolares, diariamente, nos 03 periodos, conforme cronograma enviado pelo Departamento de Merenda Escolar. 53.00086.0041 PAO DE BATATA 50G COM MANTEIGA Sendo o pao de batata com no minimo 50g e o recheio com 20g de manteiga. Embalagem primaria: os paes deverao ser fornecidos individualmente embalados em sacos plasticos ou impermeavel em atmosfera modificada com valida de 02 a 03 dias. Devera apresentar composicao nutricional de acordo com a legislacao vigente. Entrega: ponto a ponto nas unidades escolares, diariamente, nos 03 periodos, conforme cronograma enviado pelo Departamento de Merenda Escolar.			
024	50.400,000	UN	53.00086.0042 PAO DE LEITE 50G COM REQUEIJAO Sendo o pao de leite com no minimo 50g e o recheio com 25g de requeijao. Embalagem primaria: os paes deverao sera fornecidos individualmente embalados em sacos plasticos ou impermeavel em atmosfera modificada com valida de 02 a 03 dias. Devera apresentar composicao nu-			

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO ELETRONICO 00104 /2023

Pag. 11

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 01 /12 /2023 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 01 /12 /2023 As 00 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
025	50.400,000	UN	tricional de acordo com a legislacao vigente. Entrega: ponto a ponto nas unidades escolares, di ariamente, nos 03 periodos, conforme cronograma enviado pelo Departamento de Merenda Escolar. 53.00086.0043 PAO DE LEITE 50G COM QUEIJO PRATO Sendo o pao de leite com no minimo 30g e o rechei o com 30g de queijo prato Embalagem primaria: os paes deverao ser forneci- dos individualmente embalados em sacos plasticos ou impermeavel em atmosfera modificada com valida de 02 a 03 dias. Devera apresentar composicao nu- tricional de acordo com a legislacao vigente. Entrega: ponto a ponto nas unidades escolares, di ariamente, nos 03 periodos, conforme cronograma enviado pelo Departamento de Merenda Escolar.			
026	70.400,000	UN	53.00086.0044 PAO DE CENOURA 50G COM FRANGO DESFIADO E REQUEIJAO Sendo o pao de cenoura com no minimo 50g e o re- cheio com 30g de frango desfiado e 15g de requei- jao. Embalagem primaria: os paes deverao ser forneci- dos individualmente embalados em sacos plasticos ou impermeavel em atmosfera modificada com valida de 02 a 03 dias. Devera apresentar composicao nu- tricional de acordo com a legislacao vigente. Entrega: ponto a ponto nas unidades escolares, di ariamente, nos 03 periodos, conforme cronograma			

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENT0

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00104 /2023

Pag. 12

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 01 /12 /2023 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 01 /12 /2023 As 00 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
027	70.400,000	UN	enviado pelo Departamento de Merenda Escolar. 53.00086.0045 PAO CARECA 50G COM QUEIJO MINAS FRESCAL Sendo o pao tipo careca com no minimo 50g e o recheio com 40g de queijo minas frescal Embalagem primaria: os paes deverao ser fornecidos individualmente embalados em sacos plasticos ou impermeavel em atmosfera modificada com validade de 02 a 03 dias. Devera apresentar composicao nutricional de acordo com a legislacao vigente. Entrega: ponto a ponto nas unidades escolares, diariamente, nos 03 periodos, conforme cronograma enviado pelo Departamento de Merenda Escolar.			
028	25.600,000	UN	53.00086.0046 PAO DE SAL 50G COM CARNE DESFIADA Sendo o pao de sal sem conservantes, sem ovos e sem leite, com no minimo 50g e o recheio com 50g e carne bovina desfiada, alho, cheiro verde e 15g de molho de tomate. Embalagem primaria: os paes deverao ser fornecidos individualmente embalados em sacos plasticos ou impermeavel em atmosfera modificada com validade de 02 a 03 dias. Devera apresentar composicao nutricional de acordo com a legislacao vigente. Entrega: ponto a ponto nas unidades escolares, diariamente, nos 03 periodos, conforme cronograma enviado pelo Departamento de Merenda Escolar.			
029	70.400,000	UN	53.00086.0047 PAO PARA HAMBURGUER 50G COM HAMBURGUER CASEIRO Sendo o pao para hamburguer (sem ovo e sem leite)			

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENT0

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00104 /2023

Pag. 13

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 01 /12 /2023 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 01 /12 /2023 As 00 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
030	350.000,000	UN	no minimo 50g e o recheio com hamburguer bovino caseiro de no minimo 50g e 15g de queijo mussarela. Embalagem primaria: os paes deverao ser fornecidos individualmente embalados em sacos plasticos ou impermeavel em atmosfera modificada com valida de 02 a 03 dias. Devera apresentar composicao nutricional de acordo com a legislacao vigente. Entrega: ponto a ponto nas unidades escolares, diariamente, nos 03 periodos, conforme cronograma enviado pelo Departamento de Merenda Escolar. 53.00090.0003 FRUTAS PROCESSADAS 100G Porcao individual de 100g de uma fruta in natura da epoca (devendo ser abacaxi, mamao, manga, melancia), resfriada a temperatura de 6 a 10C, processada, higienizada, cortada em cubos de 1,5 a 2,0 cm aproximadamente. Embalagem primaria: devendo ser do tipo pet ou polipropileno, fechado hermeticamente, e que garantam a integridade do produto ate o momento do consumo, com validade de no minimo 01 dia. Devera apresentar composicao nutricional de acordo com a legislacao vigente. Obs.: A data de fabricacao do produto devera ser a mesma do dia de entrega e consumo na unidade. Entrega: ponto a ponto nas unidades escolares, diariamente, nos 03 periodos, conforme cronograma			

DATA: / /

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENT0

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00104 /2023

Pag. 14

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 01 /12 /2023 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 01 /12 /2023 As 00 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
031	92.000,000	UN	enviado pela Secao de Merenda Escolar. 53.00147.0001 PUDIM COM FRUTA EM CALDA Pudim nos sabores: baunilha com morango em calda, coco com ameixa em calda, morango com calda de chocolate e chocolate com morango em calda, em uma porcao de 75 ml de pudim, 10 ml de calda e 10 g de fruta. Devido ter em sua composicao basica, no minimo, os seguintes ingredientes: PUDIM: Acucar organico (e/ou), leite em po integral, amido de milho, sal, minerais (Calcio, Ferro e Zinco), vitaminas (C, B3, B2, B6, B1 e A), a roma identico ao natural (sabores: baunilha, coco morango e chocolate). CALDA: Morango e ameixa - acucar, amido de milho, aroma identico ao natural e espessante natural goma guar. Chocolate - acucar, maltodextrina, cacau em po, sal e espessante natural goma guar. Embalagem primaria de vera ser do tipo pet ou poli propileno, em porcao individual, hermeticamente fechado com validade de 02 a 03 dias e devendo apresentar composicao nutricional, de acordo com a legislacao vigente. Entrega: de vera ser entregue nas unidades escolares, ponto a ponto, diariamente nos 03 periodos, conforme cronograma da Nutricionista da Secao de Merenda Escolar.			

DATA: / /

ASSINATURA: _____



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2023

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio, gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos do Art. 87, incisos III (Penalizados no Município de Caçapava) IV, da Lei Federal 8666/93, com sua redação mantida inalterada até os dias atuais) e Art. 7º da Lei 10.520/02 (Penalizados no Município de Caçapava), para sua habilitação no **Pregão Eletrônico nº 104/2023**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Caçapava, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 2.1.2 do respectivo instrumento convocatório.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: Este documento deverá ser inserido/apresentado na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (www.comprasbr.com.br), devidamente assinado.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____,

DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 104/2023**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Caçapava, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todos os subitens do item 8 do instrumento convocatório.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: Este documento deverá ser inserido/apresentado na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (www.comprasbr.com.br), devidamente assinado.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

ANEXO IV.1

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), é **(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE * vide observação)***, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023**, realizado pelo Município de Caçapava, **declara ainda que** não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: Este documento deverá ser inserido/apresentado na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (www.comprasbr.com.br), devidamente assinado.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO RELATIVA AO ART. 27, INCISO V DA LEI FEDERAL 8666/93

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 104/2023**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Caçapava, e diante do disposto no inciso V, artigo 27, da Lei Federal 8666/93, acrescido pela Lei Federal 9854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome e identidade do declarante

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

OBS.: Este documento deverá ser inserido/apresentado na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (www.comprasbr.com.br), devidamente assinado.



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA _____ PARA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES, MINI PÃES E FRUTAS PROCESSADAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

O Município de Caçapava, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Ladeira São José - Centro, Caçapava - SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n. 45.189.305/0001-21, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr.^a **PÉTALA GONÇALVES LACERDA**, nomeado(a) pela ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA PREFEITA, VICE-PREFEITO E VEREADORES REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2021, portador da Matrícula Funcional n. 88067, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n. _____, com sede na _____, n. _____, bairro _____, município de _____/SP, representada por _____, função/cargo: _____, Email _____, telefone de contato: _____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária no **PREGÃO ELETRÔNICO N. 104/2023, Processo Administrativo nº 9859/2023**, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 10.520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 4630 de 24 de março de 2021, e alterações posteriores, da Lei Federal 8666/93, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES, MINI PÃES E FRUTAS PROCESSADAS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS.**

1.2 - Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de ____/____/23; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

2.1 - O licitante vencedor deverá proceder por sua conta e risco, nas condições ofertadas e conforme Anexo I, mediante autorização de fornecimento, por escrito, emitida pelo órgão competente do Município de Caçapava, conforme especificações solicitadas do presente Termo de Referência – Anexo I.

2.2 - Esta ATA **terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses**, improrrogáveis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Caçapava/SP.

2.3 - O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante comprovação do recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA



3.1 - O objeto desta ATA somente será recebido, nos termos do art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2. e conforme Termo de Referência.

3.2 - A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, o material que vier a ser recusado pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

4.1 - O valor total estimado onerará os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.3 - Transcorrido o prazo para pagamento, até o 30º (trigésimo) dia útil contado do adimplemento da obrigação contratual e nos termos da proposta apresentada, devidamente instruída com os documentos exigidos pelo ato convocatório e contrato, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE através de depósito em conta bancária da CONTRATADA.

4.3.1 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

4.4 - Os preços contratados não sofrerão qualquer espécie de atualização, durante a vigência desta avença.

4.5 - Os preços registrados poderão ser revistos em virtude de eventual redução dos preços de mercado, cabendo a Prefeitura Municipal de Caçapava promover as negociações junto aos fornecedores nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1 - Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

5.3 - Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunistica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

5.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.6 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

6.1 - A ATA será cancelada de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessação ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ensejará seu cancelamento, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8666/93, em sua redação atual.

6.2 - A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.

6.3 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

6.3.1 - O atraso na entrega do objeto licitado, segundo definido na Nota de Empenho expedida pelo órgão licitador, poderá sujeitar à CONTRATADA a multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item ou dos itens em atraso, por dia;

6.3.2 - Pela realização do objeto em quantidade e/ou qualidade em desacordo com o especificado, a CONTRATADA será notificada a apresentar defesa prévia para efeitos de aplicação da penalidade definida no subitem abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (este prazo poderá ser reduzido ou ampliado a critério do Município);

6.3.2.1 - Decorrido o prazo da defesa prévia, o Município poderá aplicar multa diária de 1% (um por cento) do valor total do(s) item(ns) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 (trinta) dias, quando se caracterizará a inexecução total do objeto.

6.4 - As multas a que aludem os itens 6.3 e seus subitens não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste.

6.5 - Pela inexecução total ou parcial do objeto o Município poderá, garantida a prévia defesa e observado o disposto na Lei 8666/93, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

6.5.1 - Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor integral de cada item contratado;

6.5.2 - Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor integral de cada item contratado em atraso.

6.6 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

6.7 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

6.8 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

6.9 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via e-mail para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

6.10 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

6.11 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.12 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

7.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ATA e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

7.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente ATA, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá



liberar, desonerar, alterar ou prejudicar estas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA OITAVA – DA NOMEAÇÃO

8.1 - Ficam designados os servidores _____, responsável pelo Setor de _____, e-mail _____, matrícula _____ e para suplente _____, responsável pelo Setor de _____ e-mail _____, matrícula _____, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no artigo 67, e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO

9.1 - Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas da Lei Federal 10. 520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 4726 de 08 de Outubro de 2021, da Lei Federal 8666/93, da Lei Complementar Federal 123/06 alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, em suas redações atuais e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente Ata de Registro de Preços e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ATA preferência, em igualdade de condições.

11.2 - Mesmo durante a vigência da presente ATA, a CONTRATANTE poderá promover, a seu critério, outros certames licitatórios para o mesmo material desta ATA, desde que de interesse público.

11.3 - A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente ATA, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pela CONTRATADA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

11.4 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

LOCAL E DATA

.....
PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA

.....
Nome
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

.....
Nome
Cargo
Fiscal do Contrato

.....
Nome
Cargo
Fiscal do Contrato

.....
Nome
Representante
Nome da empresa

Testemunhas:

.....
Nome:
Cargo:
Matrícula:

.....
Nome:
Cargo:
Matrícula:



ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

CONTRATADO:

CONTRATO n.º:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES, MINI PÃES E FRUTAS PROCESSADAS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Caçapava, XX de XXXXXXXXXXXX de 2023

Autoridade máxima do órgão/entidade:

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA
Matricula: 88067

Responsáveis pela homologação do certame ou ratificação da dispensa/inexigibilidade de licitação:

.....
PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA
Matricula: 88067

Responsáveis que assinaram o ajuste:



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

Pela Contratante:	Pela Contratada:
--------------------------	-------------------------

.....
PÉTALA GONÇALVES LACERDA
Prefeita
Matricula: 88067

.....
Nome:
Cargo :

Ordenador de Despesas da Contratante:
--

.....
PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA
Matricula: 88067

Gestor(es) do Contrato:

.....
Nome:
Cargo:
Matricula:

.....
Nome:
Cargo:
Matricula:

Demais responsáveis:
Tipo de ato sob suas responsabilidades: FISCALIZAÇÃO

.....
Nome:
Cargo:
Matricula:

.....
Nome:
Cargo:
Matricula:



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

ANEXO LC-02 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
Conforme as Instruções nº 01/2020 Área Municipal do TCESP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

CNPJ n.: 45.189.305/0001-21

CONTRATADA:

CNPJ n.:

CONTRATO n. (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Caçapava/SP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES, MINI PÃES E FRUTAS PROCESSADAS

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a. Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b. Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c. Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d. Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e. As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Caçapava, XX de XXXXXXXXXXXX de 2023.

.....
PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA

.....
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBS.: Sr. LICITANTE, DOCUMENTO INFORMATIVO PARA ELABORAÇÃO JUNTAMENTE COM O CONTRATO



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO FORMAL DE COMPROMISSO DE ASSINATURA DO
ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 104/2023**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Caçapava, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame o **ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**, conforme Instruções 01/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: Este documento deverá ser inserido/apresentado na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR www.comprasbr.com.br, devidamente assinado.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE DADOS PARA EVENTUAL ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ Nº: - I. E:

Endereço: Rua, nº, Bairro, Cidade, CEP, Complemento

Telefones:

E-mail corporativo:

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: – **Agência:** – **Conta Corrente:**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

Nome:

Qualificação:

Estado Civil: **Nacionalidade:**

CPF Nº: **RG:**

Endereço: Rua, nº, Bairro, Cidade, CEP, Complemento

Telefones:

E-mail pessoal: _____

DADOS DOS SÓCIOS (TODOS OS SÓCIOS):

Nome:

Qualificação:

CPF Nº: **RG:**

E-mail pessoal: _____

Porcentagem de participação dos sócios no capital da empresa: XX%

Nome:

Qualificação:

CPF Nº: **RG:**

E-mail pessoal: _____

Porcentagem de participação dos sócios no capital da empresa: XX%